



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

São José dos Campos, 21 de novembro de 2019.

REF.: LEILÃO 003/SGAF/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Em virtude de instabilidade no site <http://www.superbid.net>, não foi possível concluir o Leilão conforme agendamento efetuado. Desta forma, estamos prorrogando a data de sua realização, alterando os prazos anteriormente definidos no Edital, conforme segue, ficando mantidas todas as condições do Edital.

4 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

4.1. Informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Recursos Materiais, desde que requeridas por escrito e mediante **protocolo**, até o 2º dia útil anterior à data de abertura em 09 de Dezembro de 2019, no endereço acima, no horário compreendido entre 8h15 e 16h30 ou pelo e-mail drmcd@sjc.sp.gov.br.

[...]

4.3. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado em até 5 (**cinco**) dias úteis antes da abertura em 21 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, 8h15 e 16h30, na Rua José de Alencar nº 123 – andar térreo setor de protocolo - Paço Municipal, nesta cidade, o qual deverá ser julgado e respondido em até 3 (três) dias úteis.

4.3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado Pessoa Física ou Jurídica que não o fizer em até, **2 (dois) dias úteis** antes da abertura em 21 de novembro de 2019, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço supramencionado.

[...]

5 – FORMA, DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DE VISITAÇÃO.

5.1. O Leilão realizar-se-á em sua forma:

5.1.1. ELETRÔNICA – O Leilão nesta forma estará disponível para RECEBER oferta de lances via internet a partir de **22 de Novembro de 2019**, com início às 10h00min horas no sítio da MAISATIVO (<http://www.superbid.net>).

5.1.2. SIMULTÂNEA (PRESENCIAL + ELETRÔNICA) – O Leilão nesta forma estará disponível para RECEBER em seu Posto Avançado (Auditório MAISATIVO), os



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

interessados em acompanhar o leilão e ofertar seus lances na forma presencial com registro através do PORTAL SUPERBID - www.superbid.net. somente no dia 09 do mês de Dezembro de 2019, com início às 11h00min no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010.

5.1.2.1. Os bens serão disponibilizados para os lances na forma SIMULTÂNEA (PRESENCIAL+ELETRÔNICA) no dia e horário estipulados acima.

5.1.2.2. O valor de início a ser superado na forma SIMULTÂNEA de lance, para cada lote, será o último ofertado na forma eletrônica, antes do horário 11h00min.

5.1.2.3. Decorridas e encerradas as oportunidades para a oferta de lances na forma simultânea, superado ou não o valor inicial, será declarado “Arrematante” ou “Não arrematado”.

5.1.2.4. O Leilão por completo, encerrar-se-á no dia **09 de Dezembro de 2019** depois de declarado o “Arrematante” ou o “Não arrematado” do último lote.

5.2. VISITAÇÃO – Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min, nos endereços:

- REGIONAL LESTE: Rua Saigiro Nakamura, nº 10 – Bairro Vila Industrial – São José dos Campos – SP. Horários: 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:30hs, (Lotes: 01 à 32 – 40, 42 à 45) ;
- ALMOXARIFADO: Rua Felício Savastano, nº 401 – Bairro Vila Industrial – São José dos Campos – SP. Horários: 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:30hs, (Lotes: 33,34,35,36,37,38);
- REGIONAL SUL I: Avenida João Batista de Souza Soares, nº 180 – Parque Industrial, São José dos Campos – SP. Horários: 07:30 às 15:30hs dos dias 07 e 08 de Novembro, (Lotes: 39 e 41).

[...]

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1. No local, horário e dia determinado neste edital (09 de Dezembro às 11h00min), a MAISATIVO no endereço para a realização do leilão simultâneo on-line e presencial, dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos veículos ou lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta.

8.1.1. A Contratada MAISATIVO providenciará todo o aparato necessário no local do leilão presencial para que de forma simultânea seja disponibilizada por imagem projetada em telão e equipamento de som para o andamento da disputa eletrônica e



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

presencial.

8.1.1.1. A questão do Leilão simultâneo Presencial e Eletrônico somente ocorrerá no último dia reservado para lances; esclarecendo:

- a) A partir da data 22/11/2019 e horário 10h00min o interessado cadastrado poderá iniciar a oferta de lances via internet, sendo esse o Leilão em sua forma eletrônica de lances;
- b) Somente no dia 09/12/2019 a partir das 11h00min, é que terá a forma simultânea de lances, quando o interessado presencialmente no endereço informado no **item 5.1.2** fará sua oferta concorrendo ao mesmo tempo com ofertas feitas pela internet;

Atenciosamente,

Ricardo Simão
Diretor do Departamento de Recursos Materiais em Exercício



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA FORMA ON-LINE E SIMULTÂNEA
(PRESENCIAL + ON LINE)**

Nº 003/SGAF/2019

A Prefeitura de São José dos Campos vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO** tipo **ELETRÔNICO ON-LINE E SIMULTÂNEA (PRESENCIAL + ON LINE) PRESENCIAL Nº 003/SGAF/2019**, para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** pelo tipo **MAIOR LANCE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente Licitação em conformidade com o presente edital e seu ANEXO I será realizada por meio da modalidade Leilão na forma Eletrônico On-line e Simultânea (Presencial + On-line) cujos critérios estão pormenorizados no **item 5** deste Edital e tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, veículos recuperáveis e irrecuperáveis (sucatas) pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de São José dos Campos. Os bens, não importando sua espécie, serão leiloados no estado de conservação que se encontram.

1.1.1. Entenda-se por “ELETRÔNICO ON-LINE” a utilização de recursos de tecnologia da informação com lances registrados por meio de plataforma de transação via WEB (“PORTAL SUPERBID”) no site (<http://www.superbid.net>) e por “SIMULTÂNEA (PRESENCIAL + ON-LINE)” a ocorrência do leilão, ao mesmo tempo, em lances presenciais em local físico concorrendo com lances on-line registrados em local virtual via internet - plataforma Web, vice-versa.

1.1.2. A venda de ativos inservíveis, no ANEXO I deste edital discriminados, por meio de Leilão público oficial será conduzida com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB (“PORTAL SUPERBID”), conforme Contrato nº 34/2019 pela empresa MAISATIVO INTERMEDIações DE ATIVOS LTDA. CNPJ: 03.836.739/0001-26 (doravante MAIS ATIVO), contratada para promoção e divulgação de Leilão público eletrônico dos bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de São José dos Campos / SP.

12. Os objetos do tipo “veículos” estão alojados em depósitos e discriminados individualmente no ANEXO I deste Edital, na condição de:

- I. Veículo com direito à documentação ou;
- II. Sem direito a documentação ou,
- III. Em fim de vida útil destinado para desmonte.

12.1. Os objetos do tipo “bens móveis inservíveis” estão distribuídos em lotes específicos, cujas características estão descritas no ANEXO I deste Edital.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

122 O endereço e horário para visitação estão informados no **item 5.2 deste Edital.**

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Leilão, toda e qualquer pessoa física, maior e capaz, bastando preencher formulário próprio para acesso ao recinto e apresentar documento de identidade ou outro que o substitua na forma da lei, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de endereço.

2.1.1. É facultada a participação de toda e qualquer pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, para tanto, preenchendo formulário próprio para acesso ao recinto, cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.1.2. No caso de procurador, deverá apresentar documento com poderes específicos para atuar no leilão na forma presencial ou na forma eletrônica (on-line);

2.1.2.1. On-line será condição a ser comprovada, para aquele que não for inscrito, mediante orientação no site (<http://www.superbid.net>).

2.1.3. É vedada a participação, conforme previsto no art. 9º, III da Lei 8.666/93, de qualquer Servidor Público Municipal independente de função ou cargo e da Contratada MAISATIVO e de seus empregados, na oferta de lances para aquisição de quaisquer dos bens móveis inservíveis e quaisquer dos veículos, objetos do leilão.

2.1.4. Os documentos solicitados para participação neste leilão quando não exibidos em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por **cópia previamente autenticada** nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, que deverão ser obtidas após credenciamento junto ao site da MAISATIVO (<http://www.superbid.net>).

2.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor do leilão qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que tenha sido efetuado por terceiros.

2.3. Para interessados, pessoa física ou pessoa jurídica que ainda **não for cadastrada para ter acesso ao portal SUPERBID é necessário:**

2.3.1. Acessar o link de cadastro <https://accounts.superbid.net/signup>, fazer conforme o caso o cadastro da pessoa jurídica ou da pessoa física;

2.3.2. Preencher as informações fornecendo os dados do usuário, dados para contato e no caso de pessoa jurídica também os dados da empresa;



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

2.3.3. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento.

2.3.3.1. Todos os procedimentos para o leilão on-line estão no site da Contratada MAISATIVO (<http://www.superbid.net>), podendo os interessados contatar suporte em horário comercial pelo telefone (11) 4950-9510.

2.4. O credenciamento do interessado ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e operacional para realização das transações inerentes ao leilão eletrônico, quais sejam, formular ofertas e lances eletrônicos, enfim, para praticar em nome do interessado todos os atos pertinentes a este leilão.

2.5. Caso a documentação do veículo tenha que ser em nome de terceiro o arrematante terá que apresentar no cadastramento a documentação em nome desse terceiro (nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP).

2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de credenciamento sujeitará o interessado às sanções previstas em lei.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1. O Edital completo da presente licitação poderá ser adquirido pelo interessado junto ao Departamento de Recursos Materiais da PSJC, situado à Rua José de Alencar nº 123 - 1º andar - Sala 02 - Paço Municipal - **Telefones: (12) 3947-8250 / 3947-8561**, mediante o pagamento, por meio de guia de recolhimento da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, da importância de R\$ 5,00 (cinco reais) ou gratuitamente pela Internet “download”, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sjc.sp.gov.br>.

3.1.1. O edital completo também poderá ser baixado “download” junto ao MAISATIVO através do PORTAL SUPERBID no seguinte endereço eletrônico: <http://www.superbid.net>.

4 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

4.1. Informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Recursos Materiais, desde que requeridas por escrito e mediante **protocolo**, até o 2º dia útil anterior à data de abertura em 21 de novembro de 2019, no endereço acima, no horário compreendido entre 8h15 e 16h30 ou pelo e-mail drmcd@sjc.sp.gov.br.

4.1.1. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme o **horário de Brasília/DF**

4.2. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.3. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado em até 5 (**cinco**) dias úteis antes da abertura em 21 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, 8h15 e 16h30, na Rua José de Alencar nº 123 – andar térreo setor de protocolo - Paço Municipal, nesta cidade, o qual deverá ser julgado e respondido em até 3 (três) dias úteis.

4.3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado Pessoa Física ou Jurídica que não o fizer em até, **2 (dois) dias úteis** antes da abertura em 21 de novembro de 2019, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço supramencionado.

4.4. Os recursos administrativos deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109, protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de São José dos Campos / SP, das 8h15 às 16h30, junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal.

5 – FORMA, DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DE VISITAÇÃO.

5.2. O Leilão realizar-se-á em sua forma:

521. ELETRÔNICA – O Leilão nesta forma estará disponível para RECEBER oferta de lances via internet a partir de **06 de Novembro de 2019**, com início às 10h00min horas no sitio da MAISATIVO (<http://www.superbid.net>).

522 SIMULTÂNEA (PRESENCIAL + ELETRÔNICA) – O Leilão nesta forma estará disponível para RECEBER em seu Posto Avançado (Auditório MAISATIVO), os interessados em acompanhar o leilão e ofertar seus lances na forma presencial com registro através do PORTAL SUPERBID - www.superbid.net. somente no dia 21 do mês de Novembro de 2019, com início às 11h00min no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010.

5.2.2.1. Os bens serão disponibilizados para os lances na forma SIMULTÂNEA (PRESENCIAL+ELETRÔNICA) no dia e horário estipulados acima.

5.2.2.2. O valor de início a ser superado na forma SIMULTÂNEA de lance, para cada lote, será o último ofertado na forma eletrônica, antes do horário 11h00min.

5.2.2.3. Decorridas e encerradas as oportunidades para a oferta de lances na forma simultânea, superado ou não o valor inicial, será declarado “Arrematante” ou “Não arrematado”.

5.2.2.4. O Leilão por completo, encerrar-se-á no dia **21 de Novembro de 2019** depois de declarado o “Arrematante” ou o “Não arrematado” do último lote.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

5.3. VISITAÇÃO – Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min, nos endereços:

- REGIONAL LESTE: Rua Saigiro Nakamura, nº 10 – Bairro Vila Industrial – São José dos Campos – SP. Horários: 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:30hs, (Lotes: 01 à 32 – 40, 42 à 45) ;
- ALMOXARIFADO: Rua Felício Savastano, nº 401 – Bairro Vila Industrial – São José dos Campos – SP. Horários: 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:30hs, (Lotes: 33,34,35,36,37,38);
- REGIONAL SUL I: Avenida João Batista de Souza Soares, nº 180 – Parque Industrial, São José dos Campos – SP. Horários: 07:30 às 15:30hs dos dias 07 e 08 de Novembro, (Lotes: 39 e 41).

5.2.1. VEÍCULOS – Os objetos do tipo “veículos” constam removidos em depósitos, discriminados individualmente no ANEXO I deste Edital, na condição de: - veículo com direito à documentação ou sem direito a documentação ou, em fim de vida útil destinado para desmonte.

5.2.2. BENS – Os objetos do tipo “bens móveis inservíveis” estão distribuídos em lotes específicos, cujas características estão descritas no ANEXO I deste Edital.

5.4. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, **visualmente** todos os veículos automotores e demais bens móveis inservíveis, nos dias e horários indicados neste **item 5.2** (Datas, Horários, Locais), **sendo proibidos quaisquer outros procedimentos, tais como: – funcionamento, experimentação ou retirada de peças.**

5.5. Os bens apreçados estão relacionados no ANEXO I, do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de São José dos Campos/ SP o direito de liberá-los a quem maior lance oferecer, desde que atingida ou superada a expectativa de valor para o bem.

5.4.1.1. As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID e no ANEXO III deste Edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.6. Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens objetos do presente leilão.

5.6.1. O interessado ao ofertar lance deixa consignado ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de São José dos Campos/ SP e o PORTAL SUPERBID por eventuais vícios existentes no bem adquirido.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

5.6.2 Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.7. No ANEXO I e II deste Edital está indicada a situação atual de cada veículo, especificando a classificação do mesmo.

6. DO LEILOEIRO

6.1. Em conformidade a Lei nº 8.666/1993, o Leilão Público da Prefeitura de São José dos Campos, São Paulo, será conduzido e levado a efeito por **leiloeiro oficial matriculado** na Junta Comercial do Estado de São Paulo (**JUCESP**), pertencente ao quadro de pessoal do MAISATIVO, nos dias, horários e locais informados neste Edital de Leilão.

6.2. A contratada MAISATIVO será a responsável pela condução simultânea do leilão eletrônico (on-line) e presencial e observará rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93, deste edital e, suplementarmente, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33 e demais normas legais pertinentes.

6.3. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela COMISSÃO DE LEILÃO formada pelos servidores André Aparecido Vieira - matrícula 29.901-3, João Bosco Rangel da Silva - matrícula 24.475-8, Agnaldo Donizetti Machado - matrícula 19.106-9, estes sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de São José dos Campos-SP, nº 1343/2019, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

6.3.1. A COMISSÃO DE LEILÃO será a responsável pelo acompanhamento nos dias de visitação dos lotes.

6.3.2. Neste Leilão a COMISSÃO DE LEILÃO representa a Prefeitura de São José dos Campos.

7. DOS LANCES

7.1. LANCES - Os lances na forma virtual (Internet) deverão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID ou presencialmente (forma simultânea) no endereço indicado no item 5.1.2. do edital, na data do encerramento do leilão.

7.1.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese mesmo que anterior à data do leilão.

7.2. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

73. O PORTAL SUPERBID permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

7.3.1. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

74. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

75. A MAISATIVO encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de São José dos Campos/ SP, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

7.6. ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:

I. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de São José dos Campos/ SP para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL SUPERBID (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

II. **LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério da MAISATIVO, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município de São José dos Campos/ SP.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de São José dos Campos/ SP dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à MAISATIVO, 10% (dez por cento), nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município de São José dos Campos/ SP, não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

III. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré- determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

IV. O usuário poderá via Central do usuário sanar Dúvidas Mais Frequentes quanto aos procedimentos pelo link: https://www.canaljudicial.com.br/central_atendimento.htm

8. DO PROCEDIMENTO

8.2. No local, horário e dia determinado neste edital (21 de Novembro às 11h00min), a MAISATIVO no endereço para a realização do leilão simultâneo on-line e presencial, dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos veículos ou lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

8.2.1. A Contratada MAISATIVO providenciará todo o aparato necessário no local do leilão presencial para que de forma simultânea seja disponibilizada por imagem projetada em telão e equipamento de som para o andamento da disputa eletrônica e presencial.

8.2.1.1. A questão do Leilão simultâneo Presencial e Eletrônico somente ocorrerá no último dia reservado para lances; esclarecendo:

- c) A partir da data 06/11/2019 e horário 10h00min o interessado cadastrado poderá iniciar a oferta de lances via internet, sendo esse o Leilão em sua forma eletrônica de lances;
- d) Somente no dia 21/11/2019 a partir das 11h00min, é que terá a forma simultânea de lances, quando o interessado presencialmente no endereço informado no **item 5.1.2** fará sua oferta concorrendo ao mesmo tempo com ofertas feitas pela internet;
- e) O valor para o lance simultâneo (Presencial / Eletrônico) começará com o último valor registrado do lance em sua forma eletrônica;
- f) O Leilão encerrar-se-á depois de declarado o “Arrematante” ou “Não arrematado” do último lote.

8.1.1.2. Todos os procedimentos para o leilão on-line estão no site da Contratada MAISATIVO (<http://www.superbid.net>), podendo os interessados contatar suporte em horário comercial pelo telefone (11) 4950-9510.

8.2.2. As vendas serão efetuadas a quem oferecer maior lance on-line ou presencialmente não inferior ao preço mínimo estipulado para **cada lote com seu devido incremento**, com pagamento integral á vista, **acrescido de mais 10% (dez por cento) a título de comissão da MAISATIVO.**

8.2.3. Os bens serão leiloados em lotes individuais.

8.2.4. A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, através de sua COMISSÃO DE LEILÃO, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pela Contratada MAISATIVO, visando facilitar a venda dos bens.

8.3. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo MAISATIVO no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

8.3.1. O PORTAL SUPERBID, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

8.3.2. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SUPERBID.

8.3.3. O PORTAL SUPERBID não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8.3.4. O PORTAL SUPERBID não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL SUPERBID poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

8.2.4.1. Quando a desconexão do PORTAL SUPERBID persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do leilão será suspensa, com reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA ARREMATAÇÃO

9.1. Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos ou lotes de sucatas em geral, o lance de maior valor.

9.2. O arrematante, ao adquirir um bem ou um lote de bens, deverá assinar o boleto de compra, sacramentando a venda do lote, o qual (lote) não poderá voltar ao Leilão.

9.2.1. No caso de arrematante on-line o sistema informará os procedimentos necessários para regularizar a compra do bem arrematado.

9.3. O bem ou lote de bens não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo MAISATIVO, no mesmo evento, imediatamente após o Leilão do último bem ou lote de bens constantes do anexo único deste Edital.

9.4. Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista.

9.5. RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

9.6. A Contratada MAISATIVO não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.7. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à MAISATIVO, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de São José dos Campos/ SP para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da carta de Arrematação da MAISATIVO e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.8. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de São José dos Campos/ SP, cujo contato será oportunamente informado.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

9.9. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

9.9.1. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de São José dos Campos/ SP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.9.2. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.10. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de São José dos Campos/ SP, constante do bem arrematado.

9.11. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de São José dos Campos/ SP no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de São José dos Campos/ SP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.12. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação.

9.12.1. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), será instaurado processo administrativo para apurar a(s) causa(s) da ocorrência sendo ao final estabelecida a destinação do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação das cominações legais e da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

9.13. VEÍCULOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

9.14. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à MAISATIVO, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de São José dos Campos/ SP para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da Carta de Arrematação da MAISATIVO e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração.

9.14.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.15. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto a COMISSÃO DO LEILÃO, agendar somente pelo e-mail (spf@sjc.sp.gov.br) – telefone: (12) 3912-8400.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

9.16. Mediante Retirada do Bem na Prefeitura de São José dos Campos e Assinado o Recibo de Retirada, o arrematante estará concordando com o estado do mesmo e não terá mais direito a devoluções e reclamações posteriores, especialmente por ter se sujeitado à previsão do **item 5.5. e subitens**, deste edital.

9.17. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado.

9.17.1. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), será instaurado processo administrativo para apurar a(s) causa(s) da ocorrência sendo ao final estabelecida a destinação do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação das cominações legais e da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

9.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a MAISATIVO, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 – Brasil ou por fax (0 xx 11 2163-7801).

9.18.1. Independentemente dessa providência, o Município de São José dos Campos/ SP cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s).

9.18.2. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de São José dos Campos/ SP poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

9.19. Correrão por conta do arrematante todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.20. Os veículos leiloados **sem direito à documentação (SUCATA)** terão a numeração do chassi parcialmente suprimida, permanecendo somente os quatro últimos números, bem como terão as placas retiradas e cortadas, procedimentos estes efetuados no pátio de recolhimento sob a responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos/SP.

9.21. A Contratada MAISATIVO não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

9.22. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à MAISATIVO no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à MAISATIVO, 10% (dez por cento), e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

Município de São José dos Campos/ SP e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

9.22.1. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

9.23. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL SUPERBID, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.24. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10. DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO

101. O preço do bem arrematado e o valor devido à MAISATIVO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção "Minha Conta", do PORTAL SUPERBID. **OBS.:** - Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

101.1. Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

102. No caso de pagamento em cheque, o arrematante será notificado somente após a compensação do mesmo.

102.1. Os pagamentos efetuados conforme estabelecidos neste **item 10** e subitens apenas serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito.

103. No caso de arremate de bens destinados a sucata, o arrematante arcará também com o custo proveniente da **descaracterização** do veículo (retirada das placas e destruição da numeração do chassi), no valor de 0,5 UFESP, **equivalente a R\$12,53, o qual fará parte do valor total de venda.**

104. A MAISATIVO fornecerá ao arrematante on-line ou presencial, recibo provisório válido até a data da emissão da Carta de Arrematação de Venda mencionada no item anterior.

105. A título de comissão da MAISATIVO, **o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do preço ofertado**, em moeda corrente, ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao SUPERBID WEBSERVICES LTDA.

106. Após o pagamento do preço ofertado, a MAISATIVO emitirá a(s) Carta de Arrematação de Venda correspondente(s), na(s) qual(is) deverá constar:

106.1. Pessoa Física: nome completo do arrematante, o número de inscrição no



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

10.6.2. Pessoa Jurídica: Razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

10.7. A ocorrência de insuficiência de fundos em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão e a não apresentação dos documentos exigidos no Edital, **sujeitará o arrematante à penalidade de multa prevista nos art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 171, inciso VI do Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal.**

11. DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA, ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

11.1. RETIRADA DO(S) BEM (S) - Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à MAISATIVO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de São José dos Campos/ SP para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Carta de Arrematação da MAISATIVO e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.1.1. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de São José dos Campos/ SP, cujo contato será oportunamente informado.

11.2 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

11.2.1. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de São José dos Campos/ SP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.2.2. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

11.3. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de São José dos Campos/ SP, constante do bem arrematado.

11.4. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de São José dos Campos/ SP no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de São José dos Campos/ SP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

11.5. RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) - A retirada dos veículos arrematados poderá ser feita a partir de 30 dias úteis após a realização do leilão, através de guincho contratado pelo arrematante nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30 horas, com o comprovante de pagamento e recibo do MAISATIVO não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor ou estado do bem.

11.5.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.6. Após 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à MAISATIVO, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de São José dos Campos/ SP para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es).

11.6.1. A entrega dar-se-á mediante a apresentação da Carta de Arrematação da MAISATIVO e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

11.6.1.1. A Carta de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no item 10 e seus subitens.

11.6.2. Da Carta de Arrematação de Venda constará:

I. As características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e a sequência alfa numérica do chassi);

II. A classificação do bem ou do lote de bens (com direito à documentação ou veículo em fim de vida útil para desmonte);

III. A identificação do arrematante (se pessoa física), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado e o CEP; Comprovante de residência);

IV. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o Estado, o CEP; Comprovante de residência.

11.7. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo estabelecido, no **item 11.6** fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.8. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto a COMISSÃO DE LEILÃO, cujo contato será oportunamente informado.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

11.9. Mediante Retirada do Bem na Prefeitura de São José dos Campos e Assinado a Carta de Arrematação, o arrematante estará concordando com o estado do mesmo e não terá mais direito a devoluções e reclamações posteriores.

11.10. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis **a contar da data de liberação de retirada**, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado.

11.11. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a MAISATIVO, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 – Brasil ou por fax (0 xx 11 2163-7801).

11.11.1. Independentemente dessa providência, o Município de São José dos Campos/ SP cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s).

11.11.2. A entrega do documento único de transferência – DUT, ocorrerá somente depois de devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de São José dos Campos, no prazo mínimo de 30 dias após a realização do leilão.

11.11.3. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de São José dos Campos/ SP poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.11.4. Correrão por conta do arrematante todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.12. - Os veículos leiloados **sem direito à documentação (SUCATA)** terão a numeração do chassi parcialmente suprimida, permanecendo somente os quatro últimos números, bem como terão as placas retiradas e cortadas, procedimentos estes efetuados no pátio de recolhimento sob a responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos/SP.

11.13. A Contratada MAISATIVO não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação dos veículos ao(s) arrematante(s).

11.14. RETIRADA DO(S) VEÍCULO(S) PARA DESMONTE - De posse da Carta de Arrematação de Venda, o arrematante do **veículo em fim de vida útil para desmonte** deverá:

11.14.1. Contatar a COMISSÃO DE LEILÃO para agendar a retirada do lote arrematado;

11.14.2. Observar que os lotes serão retirados somente depois de suprimida pela Prefeitura de São José dos Campos a numeração do chassi, retirada das placas e



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

apresentação das fotos de cada lote referente ao serviço executado.

11.14.3. Aguardar a liberação destes lotes, depois da realização dos procedimentos especificados. (Vistoria do Detran para Baixa Permanente).

11.15. DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo com direito a documentação que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência, obedecido ao prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição da Carta de Arrematação de Venda, atendidos às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), o que deverá ocorrer antes da retirada do veículo do pátio.

11.15.1. Será cobrada taxa de estadia do veículo não retirado do pátio após o prazo de 30 dias contados da emissão da Carta de Arrematação de Venda.

11.15.2. Na hipótese de se tratar de sucata veicular que NÃO poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade de Trânsito, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179, de 07 de julho de 2005.

12. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

12.1. Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

12.1.1. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de São José dos Campos/ SP a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.1.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

12.2. O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), à contar da data de emissão da Carta de Arrematação de Venda da MAISATIVO, conforme Portaria nº 1606, 19 de agosto 2005, artigo 23, seção III - DOS PRAZOS, artigo 25, Subseção II - Das Situações Especiais (parágrafo III) sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

12.3. A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS assim que fizer reconhecimento do comprador e de seu lote irá dirigir-se ao cartório de reconhecimento de firma e fazer a comunicação de venda do bem.

12.3.1. Em hipótese alguma a COMISSÃO DE LEILÃO, qualquer que seja o motivo fornecerá nova documentação.

12.4. Informamos que a Prefeitura de São José dos Campos é isenta de pagamento de IPVA por isso o Arrematante/Comprador arcará com as taxas de IPVA proporcional do ano corrente.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

13. DO CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO DA COMPRA.

131. As vendas realizadas no presente leilão, seja pelo Leilão On-Line ou pelo Leilão Presencial são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o (s) bem (s) adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

13.1.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação será aceito cancelamento, desistência ou devolução do lote arrematado, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL.

132 O não pagamento nos termos previstos neste edital, por desistência da arrematação, sustação do pagamento, devolução de cheques por falta ou insuficiência de fundos, sujeitará o ARREMATANTE ao pagamento de multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) devido à MAISATIVO.

13.2.1. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.2.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL SUPERBID, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13.2.3. No caso de desistência por parte do ARREMATANTE, além dos valores aplicados a título de pagamento da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) devido à MAISATIVO, também não haverá devolução do valor de **10% (dez por cento) devido a título de comissão da MAISATIVO.**

14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

14.1.1. O Município de São José dos Campos/ SP, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

14.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

14.2.1. Cópia do laudo de vistoria estará junto ao veículo na hora da visitação, não cabendo reclamação posterior à compra.

14.3. Fica ciente o ARREMATANTE que o veículo considerado com direito à documentação poderá voltar a circular desde que sob sua responsabilidade sejam



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

tomadas todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos no Código de Trânsito Brasileiro, para colocá-lo novamente em circulação.

14.4. A Prefeitura de São José dos Campos declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

14.5. A Prefeitura de São José dos Campos somente responderá pela quitação de eventuais multas que incidirem sobre os veículos objeto deste leilão, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do mesmo.

14.6. Caso o bem arrematado seja do tipo com direito a documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

14.7. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta exclusiva do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

14.8. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

14.9. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas na Lei 8666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

14.10. Os veículos leiloados **sem direito à documentação (SUCATA)** terão a numeração do chassi parcialmente suprimida, permanecendo somente os quatro últimos números, bem como terão as placas retiradas e cortadas, procedimentos estes efetuados no pátio de recolhimento sob a responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos/SP.

14.11. A Contratada MAISATIVO, depois de concretizados os pagamentos dos débitos dos veículos leiloados com direito à documentação, deverá enviar, imediatamente, as Cartas de Arrematação de Venda à COMISSÃO DE LEILÃO, para ser processada a baixa dos bloqueios/restrições que possam impedir a regularização dos documentos.

14.12. Os veículos com direito à documentação, serão leiloados no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

14.13. A Pessoa Jurídica interessada na aquisição de lotes em fim de vida útil destinados para desmonte deverá estar credenciada no DETRAN-SP, nos termos das Portarias DETRAN nº 942/14 e nº 1359/14.

14.14. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

14.15. A descrição do bem ou do lote de bens sujeitar-se-á a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

14.16. O veículo será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus.



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

14.17. Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no(s) anexo(s) do Edital, poderá ser excluído do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

14.18. Todas as despesas com a retirada e o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

14.19 A retirada dos veículos será feita somente através de guincho por responsabilidade do arrematante.

15 - PUBLICIDADE

15.1. O edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local, por meios eletrônicos, por outros meios de divulgação usualmente empregados pela Contratada Gerenciadora do Certame MAISATIVO para divulgar os Leilões da Prefeitura de São José dos Campos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

15.2. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado e, facultativamente, por meios eletrônicos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O credenciamento dos interessados e o consequente oferecimento de proposta para aquisição dos bens implicam no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

16.2. Em qualquer fase do certame, a Prefeitura de São José dos Campos poderá, atendendo ao interesse público, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

16.2.1. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

16.2.1.1. Em qualquer dessas hipóteses, a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando-se aos eventuais participantes o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.3. Dos atos do leilão será lavrada ata constando o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do arrematante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

16.4. A Contratada MAISATIVO oficial, logo após a realização do Leilão, deverá emitir relatório circunstanciado à COMISSÃO DE LEILÃO, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Presidente da COMISSÃO DE LEILÃO.

16.5. O PORTAL SUPERBID não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de São José dos Campos/ SP, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos



**Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de
Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de São José dos Campos/ SP, através do PORTAL SUPERBID.

16.5.1. O Município de São José dos Campos/ SP responde perante os arrematantes pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE LEILÃO da Prefeitura de São José dos Campos/SP.

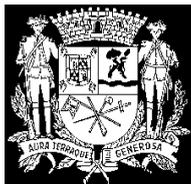
16.7. Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos-São Paulo para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

16.8. O Município de São José dos Campos mantém um serviço sigiloso de denúncias de corrupção e atos considerados arbitrários ou ímprobos por parte de qualquer autoridade e servidor municipal, pelo telefone (12)3947-8246 ou e-mail: audit@sjc.sp.gov.br.

16.9. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado conforme **item 15** e afixado no quadro de avisos do Departamento de Recursos Materiais.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2019.

José Claudio Marcondes Paiva
Diretor do Departamento de Recursos Materiais



Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote	Nome do Material	Placa	Estado do Material
01	FIAT FIORINO FIRE IE, 2005/2006, PL.: DBS-9322 (SP), CH.: 9BD25504568772039	DBS-9322	SUCATA
02	GM PRISMA MAXX 1.4 ECONOFLEX, 2010/2011, PL.: DKI-4260 (SP), CH.: 9BGRM69X0BG239359	DKI-4260	DOCUMENTO
03	GM CELTA 4P SUPER, 2005/2006, PL.: DBS-9239 (SP), CH.: 9BGRY48906G153248	DBS-9239	DOCUMENTO
04	VW KOMBI 09 LUGARES, 2006/2006, PL.: DBS-9348 (SP), CH.: 9BWGF07X46P007636	DBS-9348	DOCUMENTO
05	GM CELTA 4P SUPER, 2005/2006, PL.: DBS-9281 (SP), CH.: 9BGRY48906G152681	DBS-9281	DOCUMENTO
06	GM PICK UP MONTANA CONQUEST, 2005/2006, PL.: DBA-5565 (SP), CH.: 9BGXL80G06C113813	DBA-5565	DOCUMENTO
07	GM ZAFIRA ELEGANCE , 2010/2011, PL.: DKI-4272 (SP), CH.: 9BG TU75C0BC163086	DKI-4272	DOCUMENTO
08	GM CELTA 4P SPIRIT, 2006/2007, PL.: DBS-9382 (SP), CH.: 9BGRX48907G110489	DBS-9382	DOCUMENTO
09	GM CORSA WIND , 2001/2002, PL.: CPV-9146 (SP), CH.: 9BGSC68Z02B121027	CPV-9146	DOCUMENTO
10	GM CORSA CLASSIC , 2004/2004, PL.: DBA-5432 (SP), CH.: 9BG SB19N04B170446	DBA-5432	DOCUMENTO
11	MULTICULTIVADOR TRAMONTINI T5 1601	***	SUCATA

12	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180E, 2005/2006, PL.: DBS-9302 (SP), CH.: 9BWB672S36R605767	DBS-9302	DOCUMENTO
13	ESTEIRA PARA TRATOR D61 (01 JOGO)	***	SUCATA
14	CAMINHÃO CARGA SECA FORD CARGO CABINE DUPLA, 2006/2006, PL.: DBS-9417 (SP), CH.: 9BFVCE1N36BB66913	DBS-9417	DOCUMENTO
15	CAMINHÃO SEM CARROCERIA FORD CARGO CABINE DUPLA, 2006/2006, PL.: DBS-9424 (SP), CH.: 9BFVCE1N96BB66897	DBS-9424	DOCUMENTO
16	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180E, 2006/2006, PL.: DBS-9390 (SP), CH.: 9BWB672S76R623253	DBS-9390	DOCUMENTO
17	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180E, 2005/2006, PL.: DBS-9296(SP), CH.: 9BWB672S66R607335	DBS-9296	DOCUMENTO
18	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180E, 2005/2006, PL.: DBS-9298 (SP), CH.: 9BWB672S06R607458	DBS-9298	DOCUMENTO
19	CAMINHÃO BASCULANTE GM 12000, 1994/1995, PL.: BFY-8853 (SP), CH.: 9BG653NXSRC002367	BFY-8853	DOCUMENTO
20	CAMINHÃO BASCULANTE GM 12000, 2006/2006, PL.: BFY-8849 (SP), CH.: 9BG653NXSRC002778	BFY-8849	DOCUMENTO
21	GM GM CELTA 4P SPIRIT (batido), 2004/2005, PL.: DBA-5472 (SP), CH.: 9BGRX48J05G116439	DBA-5472	DOCUMENTO
22	CAMINHÃO CARGA SECA FORD F4000, 1994/1994, PL.: BFY-8868 (SP), CH.: 9BFKTNT31RDB51950	BFY-8868	DOCUMENTO
23	SEMIRREBOQUE BAÚ RANDON NE, NE, PL.: NE, CH.: NE	***	SUCATA
24	GM CORSA CLASSIC (SUCATA), 2004/2004, PL.: DBA-5431, CH.: 9BGSB19N04B170526	DBA-5431	SUCATA
25	FIAT SIENA HLX, 2006/2007, PL.: DBS-9414 (SP), CH.: 9BD17241T73254864	DBS-9414	DOCUMENTO
26	FIAT SIENA HLX, 2006/2007, PL.: DBS-9405 (SP), CH.: 9BD17241T73254904	DBS-9405	DOCUMENTO
27	GM CORSA CLASSIC , 2006/2006, PL.: DBS-9356 (SP), CH.: 9BGSN19N06B184806	DBS-9356	DOCUMENTO

28	GM PICK UP S10 COLINA S, 2006/2006, PL.: DBS-9401 (SP), CH.: 9BG124GX06C426647	DBS-9401	DOCUMENTO
29	FIAT UNO MILLE FIRE, 2005/2006, PL.: DBA-5536 (SP), CH.: 9BD15822764681466	DBA-5536	DOCUMENTO
30	VW KOMBI 09 LUGARES, 2010/2011, PL.: EUE-7456 (SP), CH.: 9BWMF07X6BP017677	EUE-7456	DOCUMENTO
31	CAÇAMBAS PARA ENTULHOS (13 PÇS)	***	SUCATA
32	SUCATA MISTA (APROX. 20T)	***	SUCATA
33	PNEUS RODAS E CARÇAÇAS (83 PÇS)	***	SUCATA
34	MOTO HONDA TORNADO XR 250, 2008/2008, PL.: DKK-1328 (SP), CH.: 9C2MD34008R022451	DKK-1328	DOCUMENTO
35	MOTO HONDA XLR 125, 1999/2000, PL.: BFZ-0032 (SP), CH.: 9C2JD1700YR005466	BFZ-0032	DOCUMENTO
36	PEÇAS PARA TROTORES E CAMINHÕES	***	DOCUMENTO
37	SUCATAS DE TABLETS, BATERIAS E CARREGADORES (3500 PÇS)	***	SUCATA
38	LUMINÁRIAS E BRAÇOS (12000 PÇS)	***	SUCATA
39	REATORES PARA LAMPADAS 100, 150 2 250	***	SUCATA
40	GM CELTA 5P SUPER, 2005/2006, PL.: DBA-5558 (SP), CH.: 9BGRY48906G151121	DBA-5558	DOCUMENTO
41	LUMINÁRIAS E BRAÇOS (10000 PÇS)	***	SUCATA
42	GM CORSA WIND, 1995/1995, PL.: CDZ-2212 (SP), CH.: 9BGSC08WSSC667011	CDZ-2212	DOCUMENTO
43	GM GM CELTA 4P SUPER (batido) , 2005/2006, PL.: DBS-9246 (SP), CH.: 9BGRY48906G153420	DBS-9246	DOCUMENTO

44	GM ZAFIRA ELEGANCE , 2010/2011, PL.: DKI 4278, CH.: 9BGTU75C0BC163074	DKI-4278	DOCUMENTO
45	CITROEN JUMPER M33M 23S - 16 LUGARES , 2010/2011, PL.: DKI 4291 , CH.: 935ZBXMMBB2069519	DKI-4291	DOCUMENTO



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

ANEXO II

**INFORMAÇÕES LOTES
14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 36 e 45
(Regularização por conta do Comprador)**

Lotes com regularização por conta do comprador, junto aos órgãos de trânsito.

Lote 14

REGULARIZAÇÃO CABINE DUPLA

Lote 15

REGULARIZAÇÃO CABINE DUPLA

Lote 16

REGULARIZAÇÃO CAMBIO

Lote 17

REGULARIZAÇÃO CAMBIO DIVERGENTE DA BIN

Lote 18

REGULARIZAÇÃO CÂMBIO DIVERGENTE DA BIN

Lote 20

CADASTRAR CAMBIO NA BIN/REGULARIZAÇÃO CABINE DUPLA

Lote 22

REGULARIZAÇÃO DE CAMBIO NA BIN

Lote 25

LIMPEZA NO NUMERO DO CHASSI

Lote 26

LIMPEZA NO NUMERO DO CHASSI

Lote 45

REGULARIZAÇÃO DO CAMBIO

Especificação do Lote 36 (Peças)

ESPECIFICAÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	QTD
Lona freio F. 11.000 Dianteiro	10	Filtro de ar Prim. 930	7	Pastilhas diversas	7
Lona freio F. 11.000 Traseiro	3	Suporte da barra	3	Jogo de cabo velas diversas	6
Reparo cilindro freio F. 11.000	3	Braço oscilante corsa WIND	9	Cabo de embreagem diversos	2
Pinhão diferencial	3	Diferencial CHEV 12.000	2	cabo de alavanca de marcha	1
Canto de lamina D	10	Platenaria CHEV 12.000	2	Correia dentaria Gol .WW. Antigo	10
Canto de lamina ES	10	Cubo dianteiro CHEV 12.000	1	Lonas diversas	28
Bomba manual MWM	2	Manga de eixo CHEV 12.000	3	Farois e lentes diversos	19
Filtro hidraulico Patrol	16	Patinho freio FORD 11.000	1	Contagiros	1
Bomba D.40 CHEV . Esquerda	1	Ponta de eixo CHEV 12.000	7	Kit reparos rodas	1
Bomba D.40 CHEV . Direita	1	Cilindro roda CHEV 12.000	2	Jogo Lona diversas	33
Cilindro freio	2	Coxim traseiro FORD. 11.000 traseiro	23	Cilindros reparo de rodas	2
Cilindro freio F. 11.000 Esquerdo	2	Bomba D'agua motor Perkins 11.000	1		
Bomba D'agua CHEV. 12.000	2	Amortecedores diversos	6		
Filtro de ar Prim. D.6	4	Barra de direção mercedes 11/13	1		
Filtro de ar Sec. D.6	3	Suporte conjunto pedaus CHEV 12.000	5		
Filtro de ar Sec. 930	6	Coxim motor	17		

Lote 32: Existem 04 Caçambas para captação de materiais que não estão inclusas no lote.



**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Recursos Materiais**

ANEXO III

FOTOS DOS LOTES

Arquivo disponibilizado para consulta: *Fotos – Lotes (fotos de todos os lotes do Leilão).*

Disponível no site www.sjc.sp.gov.br

Disponível no link <https://clientes.superbid.net>